



Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Diretoria Executiva

Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro
Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: (71) 3311-2583 - www.cra-ba.org.br

Edital nº 1/2023/CRA-BA

Salvador, 19 de julho de 2023.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.998.009/0001-48, com sede na Av. Tancredo Neves, 999, salas 401/402/601/602, Bairro: Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-021, neste ato, representado pelo seu Presidente, Adm. Márcio de Miranda Leite e Oiticica, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 9.923 CRA-BA e do CPF nº 177.479.965-00, faz saber, por meio deste Edital, que realizará concurso para a concessão do "**PRÊMIO JOÃO EURICO MATTA DE ADMINISTRAÇÃO**", de âmbito regional, nas modalidades **ARTIGO e HACKATHON**, em conformidade com a Resolução Normativa CRA-BA nº 02, de 31 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução Normativa CRA-BA nº 03, de 29 de março de 2023.

1. DA FINALIDADE

O "**PRÊMIO JOÃO EURICO MATTA DE ADMINISTRAÇÃO**", instituído em 2023, tem por finalidade a valorização e divulgação da produção científica realizada por Profissionais de Administração registrados no CRA-BA e estudantes egressos de cursos conexos à Administração oferecidos pelas instituições de ensino situadas no Estado da Bahia, que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração.

2. A MODALIDADE DE ARTIGO

O "**PRÊMIO JOÃO EURICO MATTA DE ADMINISTRAÇÃO**", em 2023, na MODALIDADE de **ARTIGO** tem suas especificidades detalhadas neste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

A participação no concurso na modalidade **ARTIGO** que trata este edital atenderá a dois públicos distintos: os **Profissionais de Administração** e os **estudantes de Administração e áreas correlatas**.

3.1. Poderão concorrer os **PROFISSIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, brasileiros, natos ou naturalizados, que estejam em dia com suas obrigações junto ao CRA-BA, a seguir discriminados:

- a) Administrador;
- b) Mestre em Administração;
- c) Doutor em Administração;
- d) Gestor;
- e) Tecnólogo; e
- g) Técnico de Nível Médio em Administração.

3.2. Cada artigo deverá ter obrigatoriamente um Profissional de Administração com registro ativo e adimplente com o Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), sendo um destes o líder da equipe;

3.3. Os Estudantes, dos cursos abaixo discriminados, poderão concorrer como coautores:

- a) os de Bacharelado em Administração;
- b) os de cursos superiores conexos à Administração, considerados em Resoluções Normativas do CFA;

3.4. Os concorrentes em todas as MODALIDADES deverão ter idoneidade moral e conduta ilibada.

4. DO TEMA

Os trabalhos de que tratam este edital serão orientados pelo tema: **GESTÃO E INOVAÇÃO.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão requeridas mediante preenchimento de formulário disponibilizado no site do Conselho Regional de Administração da Bahia www.cra-ba.org.br.

5.2. As inscrições para a modalidade **ARTIGO** poderão ser realizadas em conformidade com os requisitos deste edital no período de **20 de julho de 2023 a 20 de agosto de 2023.**

6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS

6.1. Na modalidade **ARTIGO**, os trabalhos originais deverão ser apresentados apenas no idioma português e obedecer aos seguintes requisitos:

I - FORMATO DOS ARTIGOS

- **Editor de texto**

Word 6.0 ou posterior.

- **Configuração das páginas**

Tamanho do papel: A4 (29,7 x 21 cm).

Margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm, direita 2 cm.

- **Fonte e Corpo do texto**

Times New Roman, corpo **12**.

- **Espaçamentos**

Simples (entre caracteres, palavras e linhas).

- **Conteúdo da primeira página**

O título do artigo com todas as palavras principais em maiúsculas.

O Resumo com no mínimo 10 e no máximo 15 linhas, em um único parágrafo.

Palavras-chave.

- **Conteúdo das páginas subsequentes**

O artigo com no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo ilustrações, referências e notas de final de texto.

- **Tamanho do Arquivo**

O artigo deve apresentar, no máximo, 500 kb.

II – AUTOR E COAUTOR

Cada autor só poderá concorrer com um artigo. Cada artigo deverá ser submetido e possuir um autor principal e até 4 (quatro) coautores.

III - AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

Os artigos serão avaliados por pelo menos 2 (dois) avaliadores, utilizando o sistema “*blind review*”. A coordenação do Prêmio Adm. João Eurico Matta irá nomear os respectivos avaliadores. Os critérios de

avaliação estão especificados no próximo item 7.

IV – PRAZOS

• **SUBMISSÃO** do(s) Artigo(s): até **20/08/2023**

Os artigos devem ser encaminhados através do google forms, disponível na página do CRA-BA, até meia-noite, *horário oficial de Brasília*.

• **RESULTADO e CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA** e da Avaliação: **08/09/2023**

• **PREMIAÇÃO** do artigo: **14/09/2023**

- O Autor do artigo selecionado receberá uma comunicação por e-mail.

V – DESCLASSIFICAÇÃO

• Serão desclassificados os artigos que:

- Não estiverem de acordo com a formatação, estipulada no item I;
- Possuírem o nome do autor e/ou do(s) coautor(es), no corpo do texto;
- Não cumprirem qualquer um dos prazos, discriminados no item IV;
- Sejam artigos de opinião.

6.2. Não serão considerados como laudas os elementos pré-textuais e os pós-textuais do trabalho.

6.3. Os arquivos a seguir destacados deverão ser enviados via internet para o CRA-BA:

a) Arquivo 1, contendo apenas o trabalho concorrente, cujo pseudônimo do candidato e a MODALIDADE constará do alto da primeira página do texto, sendo vedada qualquer tipo de identificação direta ou indireta dos(s) autor(es);

b) Arquivo 2, contendo apenas o nome completo do candidato, o pseudônimo adotado e o título do trabalho, quando se tratar da MODALIDADE ARTIGO, e e-mail;

c) Arquivo 3, contendo o comprovante de matrícula dos estudantes concorrentes fornecido por instituição de educação credenciada pelo Ministério da Educação ou pelos Sistemas de Educação dos Estados ou Municípios.

6.4. A Comissão Avaliadora do CRA-BA fará a conferência dos requisitos e do prazo estabelecidos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão Avaliadora do CRA-BA analisará os critérios abaixo relacionados para o exame e seleção dos trabalhos e dos concorrentes ao "PRÊMIO JOÃO EURICO MATTA DE ADMINISTRAÇÃO", verificando, previamente, o cumprimento dos procedimentos definidos na **Seção VI**, da inscrição no Edital do concurso.

Na MODALIDADE ARTIGO serão observados:

- a) adequação ao tema;
- b) objetividade;
- c) criatividade;
- d) aplicabilidade;
- e) adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Avaliadora selecionará apenas 1 (um) artigo com as especificações previstas neste Edital.

9. DAS PREMIAÇÕES

9.1 A premiação em dinheiro, indicada a seguir, foi deliberada pelo Plenário do Conselho Regional de Administração da Bahia e corresponde a valor bruto, sujeitos a dedução de impostos e contribuições sociais:

9.1.1. ARTIGO

a) Prêmio do artigo vencedor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ficam impedidos de concorrer aos prêmios de que trata este edital:

- a) conselheiros regionais ou federais do Sistema CFA/CRAs;
- b) representantes e coordenadores de Núcleos de Estudos do CRA-BA;
- c) empregados e colaboradores do Sistema CFA/CRAs ou aqueles que exerçam funções a estes equiparadas;
- d) prestadores de serviço contratados pelos órgãos integrantes do Sistema CFA/CRAs, durante a vigência do contrato;
- e) membros Acadêmicos da Academia Baiana de Ciência da Administração (ACADM);
- f) integrantes da Diretoria do Sindicato dos Administradores do Estado da Bahia (SINDAEB);
- g) empregados e Colaboradores do CRA-BA, da ACADEM e do SINDAEB.

10.2. A Comissão Avaliadora do CRA-BA decidirá sobre a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade e coerência do texto, exigidos para a premiação, podendo deliberar pela desclassificação dos trabalhos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Regulamento.

10.3. As deliberações da Comissão Avaliadora do CRA-BA acontecerão no período de **21 de agosto a 08 de setembro de 2023.**

10.4. O Prêmio será concedido em solenidade especial no dia 14 de setembro de 2023, quando das comemorações pelo "Dia do Profissional de Administração".

10.5. As decisões da Comissão Avaliadora do CRA-BA não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

10.6. Os candidatos reconhecem e concordam que as opiniões expressas nos textos classificados no concurso são de sua inteira responsabilidade, na hipótese de publicação e cedem os direitos autorais ao CRA-BA, que deterá direitos de publicação, tradução, circulação e permissão de cópias para fins de pesquisa pessoal e uso acadêmico sobre a obra.

10.7. O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Regulamento acarretará a desclassificação do trabalho ou da candidatura, mediante decisões da Comissão Avaliadora do CRA-BA

10.8. Os materiais apresentados, em função do processo de inscrição no prêmio, não serão devolvidos aos candidatos.

10.9 A participação como membro da Comissão Avaliadora do CRA-BA é atividade voluntária, isenta de qualquer forma de remuneração pecuniária.

10.10 Os membros da Comissão Avaliadora do CRA-BA receberão certificados por sua atuação no processo de análise e classificação final dos candidatos, considerando as disposições deste Edital.

10.11 A Comissão Avaliadora do CRA-BA decidirá sobre as situações não previstas neste Edital.

Salvador/BA, 19 de julho de 2023.

Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica**, **Presidente**, em 19/07/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2065617** e o código CRC **184AA283**.